

## **RESOLUÇÃO Nº215/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Lei n.º 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.388, de 09 de Junho de 2022, que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS.

Considerando a Portaria nº 094-R, de 30 de junho de 2022, que autorizou a inclusão do Hospital São Gabriel na Rede Estadual de Urgência e Emergência;

Considerando o Ofício nº. 299/2022 SEMUS, da Secretaria Municipal de São Gabriel da Palha, que solicita a inclusão do Hospital São Gabriel na Rede Estadual de cirurgias eletivas.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

Considerando o Decreto nº 1711-S, de 06 de outubro de 2022 que designa **José Tadeu Marino**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução CIR Central Norte nº 046/2022 e seus anexos, que aprova a transferência de recursos estaduais para o município de São Gabriel da Palha - ES, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), no valor total de **R\$ 2.578.469,30** (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), **em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$214.872,44**(duzentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para custear a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos no Hospital São Gabriel.

## **RESOLUÇÃO Nº215/2022 – CONTINUAÇÃO**

**Parágrafo único** – a primeira parcela será efetuada no mês de novembro de 2022.

**Art.2º** - O prestador de serviços deverá realizar prestação de contas dos recursos utilizados ao gestor municipal nos termos da legislação vigente.

**Art.3º** - O município de São Gabriel da Palha – ES, deverá realizar a prestação de contas dos recursos transferidos Fundo a Fundo nos termos da Lei n.º 10.730, de 11 de setembro de 2017.

**Art.4º**- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ TADEU MARINO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 18/10/2022 17:35:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2022 17:35:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2JTFCd>